



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA JULIANO BATISTA DA
PAIXÃO 21267311894 CNPJ 28.695.181/0001-37, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.840,00
CONTRATO Nº 0021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Restinga, localizada à Rua Geraldo Veríssimo nº 633, na cidade de Restinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente à Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o JULIANO BATISTA DA PAIXÃO CNPJ 28.695.181/0001-37, com sede Rua Marcelo Alves Valerio nº151, Residencial Nova Restinga em Restinga/SP, neste ato legalmente representada pelo Sro. Juliano Batista da Paixão, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG. nº 30.125.828 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 212.673.118-94, residente e domiciliado em Restinga/SP, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 0017/2022**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A PRESENTE DISPENSA OBJETIVA contratação de mão de obra para serviços em apoio em preparação de documentos e gerenciamento de rotina de arquivo municipal com agente em preiodo integral, pelo periodo de 12 (doze) meses, no município de Restinga/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços do dia 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023, conforme determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Pelos serviços, **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) anuais, divididos em 12 pagamentos mensais de R\$3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

02.02.01 – SECRETÁRIA

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 011

02.02.02 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 019

02.03.02 – CONTABILIDADE

3.3.90.30.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ficha 031

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 01 (um) ano ou enquanto durar o saldo deste contrato, vinculado a entrega total dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br


CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca-SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 10 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal


JULIANO BATISTA DA PAIXÃO
CNPJ 28.695.181/0001-37
RG. 30.125.828 CPF 212.673.118-94

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____